

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002410

Nome: SEAL

Assunto: Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio. (V Itinerário Formativo)

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 64/2020

I - Histórico

O **SEAL**, mantido pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64, situado na Avenida Cuiabá, n. 48, Conjunto A, s/n, Lote 43, 44, 45, Setor I, Águas Lindas de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o Credenciamento da Instituição e a autorização do **Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde Integrado ao Ensino Médio.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 38/2019;
- CNPJ;
- Alvará de Localização e Funcionamento,
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Certificado de Conformidade do Corpo de bombeiros;
- Contrato de locação do imóvel;
- Contrato Social;
- Nominata do corpo docente;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Fotos dos ambientes escolares;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico
- Planta baixa;
- Programa de Educação Continuada;
- Prova de idoneidade moral dos sócios;
- Declarações das Receitas e Prova de Regularidade Fiscal;
- Resolução de Autorização do curso, CEE/CEP N. 66/2017;
- Termos de Convênios;
- Termos de Consignação de professores e nomeação de direção e secretária;
- Checklist;
- Diligência N. 49/2019;
- E-mails;
- Relação do acervo bibliográfico;
- Quadro de Ocupação de salas;
- Resolução de Autorização do curso, CEE/CEP N. 66/2017;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Despacho 46/2019;
- E-mail;

- Termos de Visita;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas;
- E-mail;
- Manifestação da Instituição acerca do Relatório da Comissão de Especialistas.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

Importa informar que o **nome fantasia** estabelecido no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64, não é o mesmo em que a Instituição apresenta nos documentos. Embora ao último ato refira-se ao mesmo número de cadastro.

2. Da Parte Documental:

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/2019, e o Certificado de Conformidade, com vencimento no dia 08/05/2020.

3. Da Comissão de Verificação

Foram analisadas as documentações acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Daniel Caixeta Queiroz Garcia e Vaneila Moraes Ferreira Martins, que emitiram média 4,0 para a Instituição e curso.

4. Da Estrutura Física

A Instituição conta hoje com mais de três mil m² de área construída, contendo 13 salas de aula, 16 banheiros masculinos e femininos, bem como, secretaria, direção geral, diretoria financeira, RH, setor de contabilidade, coordenações, reprografia, corredores, CPD, biblioteca, laboratório de informática, laboratório de Enfermagem (semiologia e Semiotécnica), Laboratório de Anatomia e Multidisciplinares áreas internas.

Segundo a Comissão de Especialistas a expansão do espaço de convivência está sendo realizada e que terá no total de 100 m². Ainda que a escola não disponha de um lugar exclusivo para o atendimento extraclasse, a Comissão verificou que esse espaço é garantido via sala da diretora pedagógica/Secretaria, conforme compartilhado pelos alunos, diretores e coordenação do curso, em momento distintos de reunião. Segue em anexo ao relatório da Comissão de Especialistas as principais fotos tiradas da estrutura física da instituição na visita “in loco”.

5. Estrutura Tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos o SEAL conta com 03 (três) TVs, 04 (quatro) datashows, laboratório de informática, um Software, laboratório multimídia para gravação de vídeos aulas, software, Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas o Colégio dispõe de recursos tecnológicos conforme o descritivo acima. As apostilas são elaboradas por cada professor, com referências bibliográficas específicas para cada disciplina e enviadas por e-mail ou disponibilizadas na reprografia da escola. Foi verificado ainda que as tecnologias existentes estão em compatibilidade para atender o curso ofertado em técnico em enfermagem, conforme preconizado entre as metodologias de ensino e no plano de curso institucional.

6. Laboratório de Informática:

A Instituição conta com um laboratório de informática com 36 (trinta e seis) computadores, com acesso a internet.

Segundo a Comissão de Especialistas o quantitativo de máquinas parece atender a organização prevista e a demanda dos alunos. Além disso, todos os computadores estão em funcionamento e não estão ultrapassados. Conforme relato da equipe que acompanhou a comissão, utiliza-se a estratégia

de divisão de turmas; e a intenção de fazer uso do laboratório de informática para trabalhar as anotações de enfermagem digitalizadas.

7. Dos laboratórios específicos

A Instituição conta com os seguintes laboratórios: laboratório de Enfermagem 128m²: com os seguintes equipamentos bonecos simuladores balanças antropométrica adulto e balança pediátrica painel simuladores de gases medicinais, biombo, leito hospitalar, hamper, carro de curativo aparelhos de pressão, instrumentais, materiais descartáveis, e demais recursos de aulas práticas de fundamentos de enfermagem e demais disciplinas dos diferentes módulos; Laboratório de Anatomia e Multidisciplinar 68m²: com peças anatômicas em plástico, esqueleto, peças de sistemas articulares em material plástico, com suporte pia para lavagem das mãos, banners e outros recursos dispersos nas estações de ensino.

Segundo a Comissão de Especialista, identificou por meio de entrevistas com os diversos seguimentos da escola, o uso adequado desses laboratórios e qualidade no processo de ensino aprendizagem a partir dos recursos ali presentes. O laboratório de Enfermagem (semiologia/semiotécnica) encontra-se bem projetado em materiais (inclusive bonecos simuladores e insumos didáticos que permitem as oficinas de simulação) para o fim que se destina. Tais recursos materiais, entretanto, encontram-se tombado parcialmente.

Os recursos ficam sob a guarda da monitoria e disponibilizado por agendamento, as paredes dos laboratórios são revestidas em material que permite a limpeza adequada (higienização de superfícies), assunto de grande impacto na disciplina de microbiologia e biosegurança.

O número do mobiliário é suficiente para as atividades práticas propostas.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição conta com biblioteca e um acervo de 971 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca é bem organizada, com mesas com computadores para pesquisas para estudos individual e em grupo. O acervo conta com separação por componentes nas prateleiras, a maioria da bibliografia é de edição antiga, porém a escola recentemente adquiriu exemplares mais atualizados. O processo de empréstimos e controle de livros são realizados manualmente. A instituição conta com uma profissional da área de biblioteconomia (acadêmica) para apoio nesse processo.

10. Do corpo docente

Ao todo são 22 (vinte e dois) professores com formação na área do curso, conforme especificado em anexo na fl. 244/245 do plano de curso.

Segundo a Comissão de Especialistas a escola apresentou indicadores de boa gestão, como por exemplo, registros em geral e o clima organizacional aparentemente é favorável, pelo documento da nominata, de acordo com a formação profissional, paralelo aos indicadores de qualidade visualizados na visita, concebe-se conformidade nesse item avaliativo.

O curso é coordenado por Igor de Andrade Ximenes, graduado em Enfermagem, Pós Graduação em docência do ensino superior Especialização em andamento em UTI.

11. Dos Requisitos de acesso

Para o acesso ao curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, será exclusivamente para alunos que tenha concluído o ensino fundamental completo, Mediante aproveitamento de estudos realizados por via formal, apresentando documentação pertinente.

12. Das Vagas

Embora conste no plano de curso que os Gestores da Instituição pretendem oferecer 200 vagas para o período Matutino, e 150 vagas para o período Vespertino totalizando 350 vagas por anuais, a Comissão de Especialistas pontua em seu relatório que o número de vagas por turno matutino: 150, vespertino: 50, noturno: 150, final de semana: 50, sendo um total de: **400 vagas**.

14. Dos objetivos do Curso

A oferta do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio tem por objetivo formar profissionais que atuem em diferentes áreas do cuidado da enfermagem com ênfase na promoção, Prevenção, Tratamento, Recuperação e Reabilitação da saúde nos diversos Níveis de Complexidade.

15. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão do curso do Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio está de acordo com as competências profissionais gerais e específicas identificadas por um conjunto de saberes para planejar, coordenar, orientar, controlar e executar, no nível operacional, uma proposta de promoção da saúde e prevenção de doenças numa perspectiva de educação para a saúde e de auto cuidado que coloca o homem como partícipe da ação assistencial somada a formação geral.

16. Da organização curricular:

O Curso Técnico de Enfermagem Integrado ao Ensino Médio atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estruturada em três anos sequenciais totalizando 3.600 horas, sendo 1.200 horas teórico/práticas, 1.800 horas de formação geral e 600 horas de estágio supervisionado, conforme segue:

Anos	Formação Geral	Formação Profissional	Estágio Supervisionado	Total por Ano/Geral
1º	620h	590h	-	1.210h
2º	620h	360h	200	1.180h
3º	560h	250h	400	1.210h
Total	1.800h	1.200h	600	3.600h

O curso em destaque tem duração de três anos, com carga horária total de 3.600 horas aulas, com 1.800 horas dos Componentes Curriculares de Formação das Bases Científicas do Ensino Médio e 1.800 horas aulas de componentes curriculares de Formação Profissional compondo o Itinerário Formativo em Técnico em Enfermagem sendo destes 1.200 horas para aulas teórico-prática, conforme Lei 13.415/2017, art. 4, item 5., que trata do Novo Ensino Médio e 600 horas de estágio supervisionado.

17. Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com a **Clínica Psiquiátrica Mansão Vida** com prazo de dois anos e com a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás/GO, com data até 31/12/2020.

A coordenação dos Estágios fica sob a responsabilidade de Francisco Silva Macêdo, com graduação em Enfermagem Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior.

19. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

20. Considerações da Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alteração conforme segue:

- Ressalta que a bibliografia apresentada no plano de curso do curso Técnico em Enfermagem, não segue critérios de indicação básica e complementar, e assim, há necessidade que tais informações

sejam corrigidas no Plano de Ensino do curso apresentado e prospectivamente essa organização seja realizada na biblioteca

- Sugeriu planejamentos para expansão do acervo/ atualização de edições e exemplares com assuntos contemporâneos, como por exemplo, a “segurança do paciente”, aquisição de assinatura de pelo menos um periódico de enfermagem ou biblioteca virtual.
- A Comissão sinalizou a necessidade tombamento de todos os itens listados no laboratório de Enfermagem de forma a caracterizar evidencia patrimonial.
- A Comissão pontuou a necessidade de revisão do PC e PPP de forma conjunta, enquanto plataforma de gestão e forma de melhorar a comunicação sobre o curso e seus documentos organizacionais.

21. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 24/03/2020, foi enviado um e-mail se manifestando acerca do relatório da Comissão de Especialistas, concordando com o relatório encaminhado dizendo que acataram as sugestões apresentadas no Instrumento de Avaliação e reconheceram que essas medidas são para melhoria da Instituição de Ensino.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31/12/2024 o **SEAL**, mantido pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64, situado na Avenida Cuiabá, n. 48, Conjunto A, s/n, Lote 43, 44, 45, Setor I, Águas Lindas de Goiás/GO, para oferecer a Educação Básica e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Autorizar** até 31/12/2024 do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo o **SEAL**, com 350 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio com carga horária total de 3.600 sendo, 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado e 1800 de formação geral.
- **Determinar** que seja feita a alteração do nome fantasia no CNPJ a fim de sanar a incongruência estabelecida atualmente.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
EM GOIÂNIA, AOS 9 DIAS JULHO DE 2020.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** e o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 20/07/2020, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/08/2020, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012346508** e o código CRC **A4C0C756**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002410



SEI 000012346508

Criado por JOANITA DARC DA SILVA BITTENCORT, versão 30 por PAMELLA PEREIRA DA SILVA em 16/07/2020 09:54:48.